

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUCAS MICHELON**, e de outro lado **VITALINO RODRIGUES DOS SANTOS**, admitido a título temporário pela Portaria nº 329/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.683/2021, Edital nº 07/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 45/2022, **fica prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 03 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 45/2022 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
02 de setembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

VITALINO RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado